

DATA: 11 de novembro de 1987.


SÔMULA: Denominação "RUA FRANCISCO BERTOLETTI", à via pública do loteamento denominado "VILA BALNEÁRIA ELIANA", nesta cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica denominada de "RUA FRANCISCO BERTOLETTI", a via pública situada no loteamento denominado "VILA BALNEÁRIA ELIANA", nesta cidade, entre as Quadras de n.ºs. 03 e 04 até as Quadras de n.ºs. 68 e 69, do referido loteamento, no sentido Leste/Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 11 de novembro de 1987.-



ACIR BRAGA
Prefeito Municipal

Cf. CIG nº180/87-30-10-87

Prot.EMS nº1538 - 11-11-87

Proj. Lei nº445-07-10-87